

PORTARIA Nº 428/2025

Altera a Portaria 409/2025, da composição da comissão de análise de documentos licitatórios dos Chamamentos Públicos para prestação de serviços pelo CISVALE, nos termos em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE,

Considerando a solicitação de desligamento da Sra. Emanoele Mira e o Sr. Enoque Miqueas Ramos de Oliveira (integrantes da comissão em vigor nomeados pela portaria 409/2025);

Considerando a necessidade de substituição dos servidores para compor a comissão de análise de documentos licitatórios por Chamamento Público para prestação de serviços pelo CISVALE;

Considerando a nomeação do Servidor Augusto Borre para o cargo de auxiliar administrativo e a nomeação da servidora Sabrina Leticia Fischborn também para o cargo de auxiliar administrativo, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE;

Considerando a necessidade de análise dos documentos por Chamamento Público para prestação de serviços pelo CISVALE;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica alterada e nomeados, a compor a titularidade da Comissão para análise de documentos licitatórios por Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, os seguintes integrantes:

- I- AUGUSTO BORRE** matrícula nº 44, auxiliar administrativo, servidor público do CISVALE;

- II- **SABRINA LETICIA FISCHBORN** matrícula nº 45, auxiliar administrativo, servidora pública do CISVALE;
- III- **SABRINA ORLANDI** matrícula nº 09, Coordenadora de Faturamento do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE.

Parágrafo único. A Assessoria Contábil e Jurídica do CISVALE deverá acompanhar os procedimentos, bem como estará à disposição da comissão para suporte técnico.

Art. 2º São afetas, aos servidores nomeados, todas as prerrogativas e encargos relativos ao desempenho da respectiva atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):
